

# Lei nº 246/59

Da denominação de Rua Pública  
de Paconalys, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
cedidas nos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º e 100.º da Constituição Federal, a seguir em Lei, decretada pela Câmara Mu-  
nicipal.

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Rua Padre Eustaquio,  
a rua sem denominação, localizada na antiga Rua de Nossa Senhora da Paz,  
ao lado direito da queda, tendo a linha de frente de 130 metros de compri-  
mento e 10 metros de largura.

Artigo 2.º - Aos despesas para execução da presente Lei, cor-  
reção pela ordem pública do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de Paconalys,  
Paconalys, em 21 de setembro de 1959.

João Paulo Gulin  
Paconalys, São Paulo, Paulista  
Deputado Municipal.